

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa	Projeto de Decreto Legislativo	Nº
	15 MAR 2022 Protocolo: 674/22 Processo: 674/22		674/22

AUTOR: DEPUTADO CABO JHONY PAIXÃO

Concede Medalha de Mérito Legislativo ao
**CABO PM CÉLIO JÚNIOR CAETANO
PESSOA SALES LOPES.**

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, nos termos do Decreto nº 591, de 20 de maio de 2015, arts. 1º e 3º, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido a Medalha de Mérito Legislativo, ao **CABO PM CÉLIO JÚNIOR CAETANO PESSOA SALES LOPES**, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

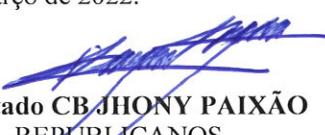
Plenário das Deliberações, 09 de março de 2022.

Deputado CB JHONY PAIXÃO
REPUBLICANOS
4º Secretário ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO			
		Projeto de Decreto Legislativo	Nº
AUTOR: DEPUTADO CABO JHONY PAIXÃO			
J U S T I F I C A T I V A			
<p>Nobres Parlamentares,</p> <p>Estamos apresentando este Projeto de Decreto Legislativo, com a finalidade de conceder a Medalha do Mérito Legislativo ao CABO PM CÉLIO JÚNIOR CAETANO PESSOA SALES LOPES, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.</p> <p>Natural de Porto Velho, tendo ingressado na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO em 01 de dezembro de 2006 como soldado PM, recebeu elogio pela admirável contribuição à população de Porto Velho, quando de sua atuação policial.</p> <p>Nos diversos anos de atuação policial realizando serviço de patrulhamento efetuou abordagens de veículos e pessoas logrando êxito em prender criminosos, além de retirar de circulação grande quantidade de drogas. Recebeu elogio em sua ficha individual pelos efetivos serviços militares prestados com lealdade, dedicação, coragem e disciplina. Chama atenção o excelente desempenho no atendimento da ocorrência policial, não mediu esforços para apreender 16 (dezesseis) travestis que comercializavam entorpecente nas proximidades da rodoviária de Porto Velho, desta forma contribuindo para o controle da criminalidade e mantendo a segurança dos cidadãos rondonienses.</p> <p>Portanto, entendemos que o mesmo merece ser homenageado por sua história de serviço e por seus relevantes serviços ao Estado de Rondônia, preenchendo os requisitos, o qual peço a aprovação dos nobres pares do presente Decreto Legislativo.</p> <p>Plenário das Deliberações, 09 de março de 2022.</p> <p> Deputado CABO JHONY PAIXÃO REPUBLICANOS 4º Secretário ALE/RO</p>			